LEI Nº 1.782/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go. 19/08/14
Sec. Administrativo

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS", e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS,** um terreno urbano de propriedade desta municipalidade, localizado nesta cidade melhor descrito e caracterizado pela Certidão Imobiliária em anexo.

Art. 2º - Sobre o terreno doado ao **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS,** se edificará uma unidade educacional.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 36 (trinta e seis) meses ao SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS, para a realização e edificação de sua unidade nesta cidade, e caso não se efetive a construção o terreno ora doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização de quaisquer materiais de construção já gastos inclusive caso queira demoli-lo e removê-lo, desde que a omissão ou retardamento não seja causado pela Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

Orlando Silva Naziozeno
Prefeito Municipal